



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.01.1.007695-5

Aos 24 de março de 2020, na área comum do edifício [endereço do fato] Sudoeste-DF, [o denunciado], agindo com vontade livre e consciente, ameaçou e ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima 1] e [vítima 2], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, além de contra este último ter praticado também vias de fato.

Consta dos autos que as vítimas trabalham no referido edifício e o denunciado é morador deste. Nas circunstâncias acima descritas, [a vítima 2] interfonou para o apartamento [do denunciado] solicitando que o mesmo retirasse seu carro da vaga em que estava em razão de serviços que estavam sendo feitos no prédio. Ao descer para a área comum do edifício o denunciado encontrava-se extremamente agressivo e injuriou e ameaçou [a vítima] nos seguintes termos: *“Filho da puta, desgraçado, arrombado, macaco, preto, eu vou acabar com você”*, além de ter-lhe desferido um soco no rosto. Em razão da confusão, [a vítima 1] precisou segurar o denunciado para que não agredisse mais [a vítima 2] e ao tentar apaziguar a situação, também foi injuriado e ameaçado nos seguintes termos: *“macaco, preto, filho da puta, desgraçado, vou te pegar também”*.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º e 147, ambos do Código Penal, por duas vezes, e, também, no art. 21 da LCP.